

Belém, 23 de julho de 2019.

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 56/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação DIREXE nº 36/2019, de 18/06/2019, bem como a necessidade de ajustar os valores de diárias no sistema informatizado da CDP;

CONSIDERANDO a Deliberação DIREXE nº 38/2019, de 18 de junho de 2019, bem como a necessidade de modular os efeitos da IN 2201.01 – Instrumento Normativo para Gestão de Viagens, Diárias e Passagens da CDP, que entrou em vigor em 15/07/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da transição entre as normas anteriores e a IN 2201.01, com a consequente modulação de seus efeitos;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão da DIREXE em sua 1243ª R.O, de 23.07.2019.

POR UNANIMIDADE

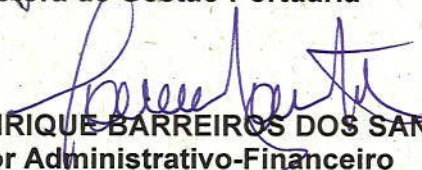
DELIBERA:

I – Em relação às viagens ocorridas até a data de 14/07/2019, será mantido o pagamento das diárias nos valores previstos nos normativos internos anteriores à IN 2201.01;

II – Em relação às viagens ocorridas após a data de 14/07/2019, os valores das diárias serão os previstos na IN 2201.01, ainda que haja autorização de pagamento em data anterior a 14/07/2019;


EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente


MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
Diretora de Gestão Portuária


MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro